



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE MASSARANDUBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2025
TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº007/2025

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de ENCADERNAÇÃO de documentos oficiais e contábeis da Câmara de Vereadores de Massaranduba-SC.

2 – Fornecedor a Contratar: ENCADERNADORA JARAGUÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.733.358/0001-96, com sede na Rua Clemente Schmitz, 70, Sala 02, Ilha da Figueira, CEP: 89.258-180, Jaraguá do Sul – SC.

3 – Justificativa: A encadernação dos documentos oficiais e contábeis da Câmara Municipal é uma medida essencial para garantir a integridade, a organização e a preservação de informações relevantes para a administração pública e a transparência das atividades legislativas e financeiras. A encadernação assegura que os documentos, muitas vezes de grande volume e com conteúdos que precisam ser consultados a longo prazo, sejam preservados de danos como amassados, rasgos ou desgaste do papel; ainda a encadernação confere maior segurança jurídica aos documentos, evitando o extravio ou a dispersão de registros relevantes para a Câmara Municipal, configurando-se com uma ação imprescindível para garantir a boa gestão pública, a transparência e a preservação de informações importantes.

4 – Fundamento Legal: Artigo 75, II, da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

5 – Valor Total: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

6 – Dotação Orçamentária: 2003 – Manutenção do Legislativo Municipal- 33390.3963.000000
– Serviços Gráficos e Editoriais - 15007000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

7 – Prazo de Execução/Entrega: A entrega dos serviços deverá ser realizada até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de compra.

ATO DE RATIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara de Vereadores de Massaranduba- SC, no uso das atribuições legais a mim conferidas, e, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** a Dispensa Eletrônica nº 007/2025, nos termos acima expostos.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), conforme prevê o art. 72, § único, da Lei nº 14.133/2021.

Massaranduba, SC, em 03 de Abril de 2025.

MAICON KUHNEN
Presidente do Legislativo Municipal